



DECRETO Nº 1.232 DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA COM
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR”.**

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.843.565-4 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 221.089.668-11, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada na Contadoria Municipal, as dotações orçamentárias no valor de **R\$ 34.512,00 (trinta e quatro mil e quinhentos e doze reais)**, destinados a reforçar o orçamento o vigente, conforme segue abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Ficha	DR	Valor
01.05.00 – Fundo Municipal de Assistência Social			
01.05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social			
08.244.0003.2008 – Manut Atividades de Apoio à Família			
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – P.J	130	05	7.000,00
01.08.00 – Depto Municipal de Educação			
01.08.06 – FUNDEB			
12.365.0005.2036 – Manut Fundeb 40% Infantil			
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	363	02	3.000,00
01.13.00 – Departamento Municipal de Esportes			
01.13.00 – Departamento Municipal de Esportes			
27.812.0002.2001 – Manutenção do Departamento			
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	532	01	5.756,00
01.10.00 – Depto Municipal de Obras e Serviços			
01.10.01 – Depto Municipal de Obras e Serviços			
15.452.0002.2022 – Manutenção do Setor de Vias Públicas			
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	435	01	15.516,00
15.452.0002.2029 – Manutenção de Estradas Vicinais			
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	480	01	3.240,00
Total da Suplementação			34.512,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Estado de São Paulo
Gabinete
Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro
Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000
Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

Art. 2º A suplementação dar-se-á pela Anulação das seguintes Dotações Orçamentárias.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Ficha	DR	Valor
01.05.00 – Fundo Municipal de Assistência Social			
01.05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social			
08.244.0003.2008 – Manut Atividades de Apoio à Família			
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro – P.F	127	05	7.000,00
01.08.00 – Depto Municipal de Educação			
01.08.06 – FUNDEB			
12.365.0005.2036 – Manut Fundeb 40% Infantil			
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	366	02	3.000,00
01.13.00 – Departamento Municipal de Esportes			
01.13.00 – Departamento Municipal de Esportes			
27.812.0002.2001 – Manutenção do Departamento			
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	534	01	5.756,00
01.10.00 – Depto Municipal de Obras e Serviços			
01.10.01 – Depto Municipal de Obras e Serviços			
15.452.0002.2025 – Manutenção dos Consórcios Intermunicipais			
3.3.71.70.00 – Rateio pela Participação em consórcio	466	01	18.756,00
Total da Anulação			34.516,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 27 de outubro de 2017.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira
Superv. de Serv. Legislativos

Este Decreto encontra-se publicado na íntegra no Mural do Paço Municipal.